



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : FFF HOLDING MINERIO E PARTICIPACOES LTDA
CNPJ/CPF : 36.206.436/0001-89

Empreendimento : FFF HOLDING MINERIO E PARTICIPACOES LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda FAZENDA BURACO DOS COQUEIROS número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 36450-000 Catas Altas da Noruega - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Catas Altas da Noruega (LAT) -20.665, (LONG) -43.4736

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 410/2023

Motivo da decisão:

Descumprimento do artigo 15 da DN Copam 217/2017.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 29/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por LIANA NOTARI PASQUALINI, Superintendente, em 29/05/2023 20:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.